Guia da inclusão

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) lançam documento para sanar dúvidas, incluir e apresentar um panorama de empregabilidade de Pessoas com Deficiência (PcD) no Brasil

» MALU SOUSA*

Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), lançou um guia para orientar empresas na inclusão de pessoas com deficiência no mundo dos empregos. Intitulado *Incluir: O que é, como e por que fazer?*, o documento tem o objetivo de sanar dúvidas e inserir Pessoas com Deficiência (PcD) no ambiente de trabalho, além de apresentar um panorama de empregabilidade.

O texto foi elaborado para ajudar na construção de uma sociedade e de um local de trabalho que seja mais que inclusivo, que seja para as PCDs terem a possibilidade de atingir o máximo de suas capacidades. A função dele, também, é fazer com que tecnologias e conhecimentos estejam a serviço da independência e autonomia das PCDs, de modo que sejam respeitadas as individualidades não como dificuldades, mas como diversidades.

O presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Antônio Neto, afirma que em um mundo globalizado, no

qual a internet está cada vez mais disponível, a disponibilidade de informações confiáveis do mundo do trabalho para PCDs é fundamental. "O acesso a esse conteúdo é uma importante ferramenta para tornar o mercado de trabalho cada vez mais inclusivo", afirma. Antônio reitera que, muitas vezes, as políticas são implementadas, mas a informação não chega aos usuários, e o guia Incluir vem com essa função de torná-las mais assertivas.

Idealização

Oficial técnica em prin-

cípios e direitos fundamentais no trabalho para América Latina e Caribe da OIT, Thaís Dumêt Faria é uma das responsáveis pela elaboração do guia e conta o que a motivou a produzir o material: "O tema de pessoas com deficiência ainda gera

> uma série de dúvidas, seja com relação à legislação, seja em razão dos tabus criados historicamente, que excluem as pessoas do mundo do trabalho e de outros espaços sociais", explica.

Nas palavras da oficial, o guia enfrenta essas questões de maneira direta, com lingua-

"Nós percebemos o desconhecimento das empresas sobre diversas atitudes, barreiras e formas de adaptação que são necessárias para a plena inclusão da pessoa com deficiência dentro desse mercado"

> **Adriane Reis,** idealizadora do projeto



Guia de Inclusão da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho

gem e formato acessíveis que devem ser utilizados por trabalhadores com ou sem deficiência, empregadores, funcionários de RH, gestores públicos e pessoas interessadas em construir um mundo onde todos fazem parte dele. "Não se muda uma realidade sem conhecimento, e o guia é uma ferramenta importante de informação para apoiar na busca e construção de

caminhos de mudança e de eliminação dos estigmas, que ainda afastam boa parte das pessoas da convivência social e dos

seus direitos", conta Thaís.

A obra é de referência inédita, pois apresenta um amplo panorama da empregabilidade de pessoas com deficiência no Brasil, além de conceitos básicos sobre inclusão, legislação nacional e documentos internacionais sobre acessibilidade e direito ao trabalho. Além disso, contém dicas para empresas implementarem comitês e programas de inclusão. Ele é dividido em capítulos com temas específicos, assim é mais fácil buscar exatamente o que se pretende e manuseá-lo como uma ferramenta diária.

"As PCDs, especialmente mulheres, enfrentam enormes barreiras de atitude, físicas e de informação que dificultam a igualdade de oportunidades", diz. Thaís conta ainda que, comparadas às pessoas sem deficiência, elas experimentam taxas mais altas de desemprego e inatividade econômica, e correm maior risco de ter proteção social insuficiente.

A palavra inclusão é necessária enquanto há a exclusão para tanto. O guia e o trabalho da OIT e do MPT buscam condições iguais e a normalidade da diferença como potencialmente positiva para o crescimento social. A também idealizadora do proje-

to, procuradora regional do trabalho e coordenadora nacional de promoção de igualdade de oportunidades do MPT, Adriane Reis de Araújo, comenta que, durante a atuação do órgão na inclusão de pessoas com deficiência, frequentemente, lida com desinformação por parte dos estabelecimentos. "Nós percebemos o desconhecimento das empresas sobre diversas atitudes, barreiras e formas de adaptação que são necessárias para a plena inclusão da pessoa com deficiência dentro desse mercado", afirma.

Para a procuradora, o guia será efetivo porque reúne esse tipo de informação, e será imprescindível para alcançar o objetivo de oferecer orientação qualificada para as empresas, sindicatos e para as próprias PCDs. Um dos propósitos do material é atingir o cumprimento integral da cota legal no mercado de trabalho brasileiro que, atualmente, não ultrapassa 53%. Dessa maneira, além de suporte para a atuação dos procuradores do trabalho no Brasil, o guia, que é digital, está disponível, de forma gratuita, na página do Ministério Público do Trabalho, bem como na página da Organização Internacional do Trabalho, podendo servir à sociedade brasileira como uma ferramenta de conhecimento.

Guia

O material reúne detalhadamente em 11 capítulos um rico conteúdo que trata desde conceitos até dicas para implementar programas de inclusão. O primeiro capítulo aborda justamente os conceitos básicos, buscando elucidar e apresentar exemplos e perspectivas sobre o que é diversidade; inclusão; pessoas com deficiência; modelo médico e social da deficiência; capacitismo; acessibilidade; tecnologia assistiva e entre outros. Tudo para familiarizar os atores envolvidos com os termos desse universo.

Um dos capítulos, por exemplo, discorre sobre a legislação nacional, abordando esclarecimentos e recomendações da Organização Internacional do Trabalho, validade da Lei de Cotas, inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, proibição de demissão de profissionais com deficiência e temas como a pandemia da covid-19 e como ela afeta essas pessoas no que diz respeito à legislação.

*Sob a supervisão da subeditora Ana Luisa Araujo